



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13481 , DE 3 DE MARÇO DE 2008.

Nomeia representante do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia no Conselho Estadual de Entorpecentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º O representante suplente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, no Conselho Estadual de Entorpecentes – CONEN, passa a ser **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ALVES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador